



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
CONTRATO Nº 036/2020

2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 036/2020, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE
MUZAMBINHO/MG E A EMPRESA
TRANSPORTADORA SANTA RITA
LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano nº 25, Centro, Muzambinho-MG, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.624/0001- 47, neste ato representado por seu Prefeito Paulo Sérgio Magalhães, inscrito no CPF nº 429.756.116-68, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e a empresa **TRANSPORTADORA SANTA RITA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.588/0001-98, com sede à Rua Francisco Cândido Machado, nº 98, Vila Severo, na cidade de Muzambinho – MG representada pelo Senhor João Carlos Lima, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 499.958.716-53, firmam o presente termo aditivo, obedecidas as demais condições fixados no instrumento convocatório e seus anexos e na legislação vigente, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos listados, de acordo com a tabela abaixo, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 tudo conforme pactuado pelas partes:

| Item | KM ANO | Unid. | ITINERARIO-HORÁRIOS- KILOMETRAGEM DIA | Valor Licitado KM (R\$) | Valor Reajustado KM (R\$) |
|------|--------|-------|--|-------------------------------|---------------------------------|
| 05 | 5.635 | KM | LINHA 5 06:00 H: Cidade – Pinhal - Barro Preto – Pesqueiro do Dico - Açude de Pedra - Carlinhos Tuca - Mario Menezes - retorno - Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Sagrado. 11:20 H: Escola Sagrado - Escola Bianchi - Mario Menezes - Açude de Pedra - Carlinhos Tuca - Sitio Calunga – Ferreirinha – Pinhal – Retorno - Escola Sagrado - Colégio Salatiel - Escola Cesário 12:00 H: Colégio Salatiel - Escola Cesário - Mario Menezes - Açude de Pedra - Carlinhos Tuca - Pesqueiro do Dico - Barro Preto – Pinhal - Retorno Cidade 17:20 H: Escola Sagrado - Colégio Salatiel - Escola Cesário - APAE - Mario Menezes - Açude de Pedra - Carlinhos Tuca - Pesqueiro do Dico - Barro Preto - Pinhal - Retorno Cidade. | R\$3,01 | R\$ 3,80 |

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

| | | | Quilometragem Dia: 126 KM | | |
|----|-------|----|--|----------|----------|
| 08 | 7.595 | KM | LINHA 8 06:00 H: Cidade - Vermes - Santa Gabriela - José Maria Goulart - Santa Inês - João Paulo Muniz - Zé Gino - Santa Tereza - Retorno - Escola Sagrado - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Colégio Cesário 11:20 H: Não 12:00 H: Colégio Salatiel - Escola Cesário - Palmeira - Igreja dos Buenos - Alves - Retorna Igreja dos Buenos - Cidade 17:20Hs - Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Bianchi - Escola Sagrado - Vermes - Santa Tereza - Retorno Cidade Quilometragem Dia: 148 KM | R\$ 2,84 | R\$ 3,58 |
| 21 | 6.615 | KM | LINHA 21 06:00 H: Cidade - Morro Preto - Dr. Carlos - Luiz Casagrande - Angolinha - Escola do Retiro - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel 11:20 H: APAE - Escola do Moçambo - Adinho - Patrimônio - Moçambo - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel 12:00 H: Colégio Salatiel - Escola Cesário - Moçambo Patrimônio - Índios - Moçambo - Retorno a Cidade 17:20 H: Colégio Salatiel - Escola Sagrado Soledade - Durantes - São Mateus - Porteira Verde - Vermes - Retorno a Cidade. Quilometragem Dia: 144 KM | R\$ 2,78 | R\$ 3,51 |
| 39 | 6.125 | KM | LINHA 39 06:00 H: Cidade - Alto da Lage - Córrego da Prata - Pezinho - Lair Moraes - Lixeira - retorno Alto da Lage - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário 11:20 H: APAE - Escola Bianchi - Vermes - Santa Gabriela - José Maria Goulart - Retorna Escola Sagrado - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário 12:00 H: Não 17:20 H: Colégio Salatiel - Escola Cesário - Muzambão - Serrinha- Sergio Cassiano - Cachoeira do Pinhal - Retorna Alves - Barra Bonita - Ponte Preta - Cidade. Quilometragem Dia: 128 KM | R\$ 2,90 | R\$ 3,66 |

Parágrafo primeiro – Para atender aos seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo – O CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar o contrato a qualquer momento se a mesma adquirir novos veículos para o transporte escolar ou se os serviços estiverem em desacordo com o previsto no edital e nos seus anexos, bem como estiverem em desacordo com as orientações do setor responsável pelo transporte escolar através de seu diretor.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

Dá-se a este Termo Aditivo o valor estimado em **R\$ 19.555,90 (Dezenove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)** pelo prazo de sua execução no exercício de 2021, calculado em conformidade com o calendário escolar anual, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.12.361.1202.2.055.339039 (ENSINO)
02.07.12.361.1202.2.055.339039 (CONVED)
02.07.12.361.1202.2.055.339039 (PNATE)
02.07.12.361.1202.2.055.339039 (QESE)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais condições vigentes no ajuste inicial, bem como do 1º Termo Aditivo, firmado entre as partes que não sejam conflitantes com o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

E, por estarem assim acordados, assinam este Aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Muzambinho, 29 de Setembro de 2021.



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito



TRANSPORTADORA SANTA RITA LTDA ME

Testemunhas:

1) Nome:  CPF 258.325.676-15

2) Nome: _____ CPF _____